



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 027, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei Complementar nº. 007 de 06/06/2025, do Executivo Municipal, que “**Altera a Lei Complementar Municipal nº 180/2022, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Tabapuã - SP, para ampliar o número de vagas do cargo público efetivo de Professor de Educação Básica II - Educação Especial, e dá providências correlatas**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 17 de Junho de 2025, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo público efetivo de Professor de Educação Básica II - Educação Especial no Anexo I – Quadro do Magistério, constante da Lei Complementar Municipal nº 180/2022.

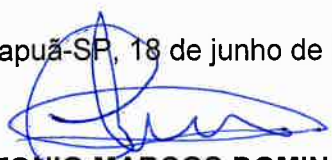
Art. 2º - O Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 180/2022 passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único da presente Lei Complementar, pertinente ao cargo público efetivo de Professor de Educação Básica II - Educação Especial.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 18 de junho de 2025.


FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente


ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice Presidente


CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável Pelos Serviços de Secretaria